CNPJ: 21.200.387/0001-08
Lei Municipal 851/2021

RESOLUÇÃO N.º 14/2026, de 22/04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da OSC Guarda Mirirm de Leme, referente ao Edital 02/2025 - CMDCA/SADS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 851 de 11 de novembro de 2021 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 7.928 de 29 de julho de 2022);

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei N° 8.069, de 1990;

Considerando o edital 02/2025 referente ao saldo do FMDCA

Considerando reunião ordinária realizada, do dia 22 de abril de 2026;

Este Conselho Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - Guarda Mirim de Leme, referente ao edital 02/2025 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 22 de abril de 2026

Renata Maria Baccaro

Presidente do CMDCA